



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### I PREMIO ABOR DE JORNALISMO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.036819/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ABOR - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL

Endereço: VISCONDE DE PIRAJA Número: 111 Complemento: SALA 420

Bairro: IPANEMA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22410-001

CNPJ/MF nº: 03.819.404/0001-08

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/09/2024 a 05/04/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/09/2024 a 28/02/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar do concurso é preciso ser jornalista brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a), possuir registro profissional de classe, no Ministério do Trabalho e atender às exigências deste regulamento.

##### DO PRÊMIO

O I Prêmio ABOR de Jornalismo foi criado para celebrar os 30 anos da Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial (ABOR). A iniciativa visa promover uma reflexão sobre os Desafios Éticos da Ortodontia Brasileira, democratizando informações relevantes para a sociedade. Para isso, a ABOR busca valorizar o trabalho dos jornalistas e reconhecer o papel da imprensa na divulgação de conteúdos de excelência, relacionados à temática.

##### DA SELEÇÃO

Os participantes deverão produzir e publicar conteúdos em 5 (cinco) categorias. a saber: (Categoria 1) Telejornalismo, (Categoria 2) Jornalismo Impresso, (Categoria 3) Fotojornalismo, (Categoria 4) Webjornalismo e (Categoria 5) Radiojornalismo/Podcast. Os trabalhos serão avaliados por uma banca e o melhor de cada categoria será premiado com um cartão presente bandeira VISA, sem função saque, com o crédito no valor de R\$ 4.000,00 para gastar em compras. Para isso, serão aceitas as inscrições de trabalhos que tenham sido publicados no período 30 de setembro 2024 a 28 fevereiro de 2025, em língua portuguesa e veiculados em jornal, revista, rádio, televisão, site ou portal de notícias brasileiros ou com representação no país. Cada participante poderá inscrever até dois trabalhos distintos em cada categoria, ou até três trabalhos, desde que em categorias diferentes. Não há limite de inscrições de trabalhos por veículo.

##### DO TEMA:

O I Prêmio ABOR de Jornalismo - Desafios Éticos da Ortodontia Brasileira possui quatro eixos temáticos:

**Eixo 1: A formação profissional e suas implicações na saúde dos pacientes.** A flexibilização de regras relacionadas à carga horária mínima das formações e critérios pouco rigorosos para a abertura e manutenção dos cursos, podem levar ao mercado de trabalho profissionais com habilidades e competências aquém das necessárias para o desempenho profissional na área da saúde. Os trabalhos concorrentes neste eixo deverão mencionar atividades da Associação Brasileira de Ortodontia (ABOR) no que diz respeito à defesa da Especialização em Ortodontia, e à promoção do aperfeiçoamento e da formação profissional contínua.

**Eixo 2: A Ortodontia além dos alinhadores.** Os alinhadores são importantes aliados na prática ortodôntica, mas nem todos os casos clínicos podem ou devem receber esse tratamento. Sendo assim, é fundamental garantir que a prática clínica seja baseada em evidências científicas sólidas, evitando tratamentos baseados em modismos ou demandas comerciais. Os trabalhos concorrentes neste eixo deverão apresentar conteúdo que destaque a atividade da Associação Brasileira de Ortodontia (ABOR) no que diz respeito à defesa da prática com base em evidências científicas.

**Eixo 3: Quando a estética se sobrepõe à função.** Recidiva de tratamentos, problemas funcionais (como alterações na fala e dificuldades de mastigação), impacto psicológico e na qualidade de vida do paciente são alguns dos problemas que podem ser observados, quando a atenção à saúde é secundarizada, em prol da estética. Situações como essas tornam-se cada vez mais frequentes, com a popularização de promessas de resultados rápidos e sem riscos, feitas por profissionais sem a formação mínima adequada e propagandeadas nas redes sociais. Os trabalhos concorrentes neste eixo deverão apresentar conteúdo que destaquem a importância da Associação Brasileira de Ortodontia (ABOR), na defesa de uma prática ética, no uso consciente das novas mídias e suas consequências para a saúde e a dignidade do paciente.

**Eixo 4: A importância da prevenção das maloclusões.** O terceiro agravo mais comum na área da saúde bucal são as maloclusões, sendo superado apenas pelas cáries e as gengivites. Sua prevenção, especialmente em crianças, é uma ferramenta de trabalho extremamente importante para a mitigação do agravo, permitindo que na maioria das vezes, o tratamento seja mais simples e menos oneroso. Diante disso, a ABOR e a American Orthodontics Association recomendam que o paciente seja examinado, sob o ponto de vista do diagnóstico ortodôntico em torno dos sete anos de idade, a fim de detectar e tratar precocemente a maloclusão. Os trabalhos concorrentes neste eixo deverão apresentar conteúdo que esclareçam sobre a prevenção da maloclusão, destacando a importância da manutenção do primeiro molar permanente, os hábitos bucais deletérios e a amamentação no peito materno. Devem também destacar a defesa da Associação Brasileira de Ortodontia (ABOR), em prol da prevenção e do diagnóstico ortodôntico precoce.

##### Das Categorias

**1. Telejornalismo:** nesta categoria, podem concorrer reportagens, séries de reportagens, entrevistas, debates, documentários e programas veiculados em emissoras de televisão brasileiras e/ou para o público brasileiro. Serão aceitos projetos únicos de até 60 minutos ou em série,

desde que o tempo total de vídeos não ultrapasse 60 minutos. A utilização de inteligência artificial generativa será permitida somente para situações em que haja a necessidade de simulação e desde que informada em locução e caracteres.

**2. Jornalismo Impresso:** podem concorrer reportagens, séries de reportagens e entrevistas, veiculadas em Jornais e Revistas do Brasil e/ou para o público brasileiro.

**3. Fotojornalismo:** podem concorrer fotografias e séries de fotografias, publicadas em veículos de notícias, impressos ou digitais do Brasil e/ou para o público brasileiro. A utilização de inteligência artificial generativa está vetada.

**4. Webjornalismo:** podem concorrer trabalhos jornalísticos em formato de texto, áudio ou vídeo publicados em portais jornalísticos, plataformas de streamings e redes sociais, desde que tenham sido produzidos em língua portuguesa e sejam destinados ao público brasileiro.

**5. Radiojornalismo/Podcast:** nesta categoria, podem concorrer reportagens, séries de reportagens, documentários, entrevistas e debates veiculados em rádios, ou plataformas de streamings do Brasil e/ou para o público brasileiro.

#### Das inscrições

As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo site [premiojornalismo.abor.org.br](http://premiojornalismo.abor.org.br), no período de **30 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**. Os participantes devem **preencher o formulário e enviar os materiais conforme orientações disponíveis no site**.

Cada participante poderá enviar **até dois trabalhos** para uma mesma categoria ou **até três trabalhos**, sendo um para cada categoria. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

#### Do envio de Arquivos

O participante deve preencher a ficha de inscrição disponível no site e anexar as peças a serem avaliadas conforme orientações de cada categoria:

**1 - Telejornalismo:** Anexar vídeo de até 60 minutos e até 200MB, incluindo logomarca da emissora e crédito do autor. Em casos de série de reportagem, o total de peças inscritas também deve ser de até 60 minutos, reunidas em um único arquivo de até 200MB. As reportagens devem incluir cabeça - lida pelo apresentador do programa, e nota retorno, quando houver.

**2 - Jornalismo Impresso:** Enviar a reportagem em formato PDF, no tamanho máximo de 20 MB. Deve-se escanear a(s) página(s) completa(s) da reportagem ou exportá-la(s) em formato de impressão, identificada(s) com o nome do autor, veículo e data de publicação. No caso de envio de série de reportagens, o participante deverá disponibilizar as matérias, na ordem cronológica de veiculação, reunidas em um único documento pdf.

**3 Fotojornalismo:** Quando a publicação for em veículo impresso, enviar a(s) página(s) completas da reportagem escaneada(s) ou exportada(s) em formato de impressão, incluindo a fotografia a ser avaliada, com nome do autor, do veículo e data de publicação, além de anexar a fotografia em outra página. **Imagens produzidas utilizando inteligência artificial generativa, serão desclassificadas.** No caso de publicação em veículo digital, enviar fotografia ou série de fotografias reunidas em um único arquivo pdf de até 20MB, contendo nome do autor, do veículo, endereço e data de publicação, na ordem cronológica de publicação. O link para a publicação deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso. Em caso de link protegido por paywall, deve-se informar um login de acesso.

**4 - Webjornalismo:** Enviar o link da publicação principal e de outros recursos que tenham sido criados para distribuição do conteúdo (quando houver), como publicação em rede social. O endereço da publicação original deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso. Em caso de link protegido por paywall, deve-se informar um login de acesso.

**5 - Radiojornalismo e Podcast:** As reportagens devem ser enviadas em arquivo de áudio, no formato mp3, contendo a matéria, incluindo cabeça - lida pelo apresentador do programa, e nota retorno, quando houver. No caso de podcasts, deve-se incluir o link para a publicação, que deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso. Em caso de link protegido por paywall, deve-se informar um login de acesso.

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/03/2025 00:00 a 05/04/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2024 00:00 a 28/02/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua VISCONDE DE PIRAJÁ NÚMERO: 111 COMPLEMENTO: SALA 420 BAIRRO: IPANEMA

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22410-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da ABOR

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Os trabalhos indicados como vencedores de cada categoria receberão, a título de premiação, um crédito em cartão presente bandeira VISA, sem função saque, no valor de R\$4mil (quatro mil reais).	4.000,00	20.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	20.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

1 - A seleção dos trabalhos será realizada pela comissão organizadora do Prêmio, composta por dois jornalistas e três representantes da diretoria da ABOR.

2 - Essa comissão será responsável por receber os trabalhos, eliminar aqueles que estejam fora dos critérios estabelecidos, e distribuir os 5 melhores trabalhos de cada categoria para a Comissão Julgadora.

3 - Não serão aceitos trabalhos que tenham sido publicados fora do prazo estipulado neste regulamento 30 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

4 - A comissão julgadora será composta por: um jornalista especializado na categoria a ser avaliada; dois representantes da Diretoria executiva da ABOR e um associado ABOR convidado.

5 - Em todas as etapas de seleção e julgamento, as comissões Organizadora e Julgadora se reunirão de forma virtual.

6 - Para fins de julgamento, serão consideradas: conexão com o tema principal; a relevância para a Ortodontia e os Ortodontistas; a qualidade editorial; a relevância para a sociedade; a criatividade e a originalidade.

7 - O trabalho classificado com a melhor pontuação de cada categoria será escolhido como vencedor.

#### Critérios de Avaliação

1 Conexão com o tema principal: os trabalhos apresentados devem ter como base a promoção do debate sobre os Desafios Éticos da Ortodontia Brasileira. Espera-se que a apresentação de fatos e dados sobre o tema estimule a reflexão e o diálogo sobre a importância da formação e valorização de profissionais éticos, que zelem pela saúde dos pacientes.

2 Relevância para a Ortodontia e os Ortodontistas: a pauta deve promover reflexão acerca da importância da manutenção e atualização de conhecimentos profissionais, técnico-científicos e culturais, necessários ao pleno desempenho do exercício profissional.

3 Relevância para a sociedade: a pauta deve ser de interesse público, ainda que seu impacto seja regional. Espera-se que ela promova debate sobre temas sociais, desperte o interesse do leitor sobre o tema, abrindo espaço para pesquisa, inovação e novos diálogos.

4 Qualidade editorial: Serão avaliados a verificação de fatos e utilização de fontes confiáveis; a precisão de dados e conceitos utilizados; objetividade, coesão e coerência; correção gramatical e ortográfica e o devido tratamento na produção e edição de peças de imagem e som.

5 Originalidade e criatividade: serão avaliados a produção de material original e a criatividade na abordagem; referências às fontes; diversidade e inovação na utilização dos recursos que cada meio e linguagem utilizados permitem.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1 – Não poderão concorrer ao I Prêmio ABOR de Jornalismo funcionários e prestadores de serviço da Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial (ABOR), bem como membros das Comissões Organizadora e Julgadora deste Prêmio e seus parentes até terceiro grau.

2 - Não poderão ser inscritos trabalhos Jornalísticos publicados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais ou entidades de classe.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O anúncio dos vencedores e a entrega dos prêmios será realizado no dia 05 de abril de 2025, em Florianópolis-SC, durante a Assembleia Geral da ABOR, a ser realizada na ACM - Associação Catarinense de Medicina - Rodovia José Carlos Daux, 3854 – Saco Grande, Florianópolis/ SC. Além disso, será publicado no endereço [www.abor.org.br](http://www.abor.org.br) e em [www.instagram.com/abor\\_nacional/](https://www.instagram.com/abor_nacional/) em até 7 dias após a Assembleia.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

1 - O anúncio dos vencedores e a entrega dos prêmios será realizado no dia 05 de abril de 2025, em Florianópolis-SC, durante a Assembleia Geral da ABOR, a ser realizada na ACM - Associação Catarinense de Medicina - Rodovia José Carlos Daux, 3854 – Saco Grande, Florianópolis/ SC. Além disso, será publicado no endereço [www.abor.org.br](http://www.abor.org.br) e em [www.instagram.com/abor\\_nacional/](https://www.instagram.com/abor_nacional/) em até 7 dias após a Assembleia.

2 - Para receber o prêmio, o ganhador deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação, conforme solicitados pela ABOR e assinar o Recibo de Entrega do Prêmio.

3 - O vencedor terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da ABOR, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado.

4 - Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Sem ônus aos contemplados.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 No caso de não se alcançar o número mínimo de trabalhos que atendam aos critérios deste regulamento, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar uma ou mais categorias do Prêmio.

2 Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: [contato@abor.org.br](mailto:contato@abor.org.br)

3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/09/2024 às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador DNR.CCQ.RIL